



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, Quinta-feira, 29 de agosto de 2024 - Ano 2024 - Edição 1.527

SUMÁRIO

SUMÁRIO.....	1
SECRETARIA.....	1
PORTARIA.....	1

SECRETARIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 18.170, DE 29 DE AGOSTO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando as informações prestadas pela Reitoria do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, para que o Executivo pudesse ratificar a decisão do Conselho Universitário quanto à nomeação do Reitor e do Vice-Reitor da instituição durante a gestão 2024/2028, em obediência às normas legais pertinentes,

Considerando que até a presente data, a Reitoria do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE deixou de atender dispositivos legais, ou seja, não apresentou formalmente a lista tríplice com os nomes dos escolhidos para os respectivos cargos de Reitor e de Vice-Reitor, o que levou o Executivo a rejeitar as duas listas únicas fornecidas, embora tenha sido amplamente abordada entre as partes interessadas a questão de ordem administrativa e legal,

Considerando que o Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE não pode ficar desprovido de responsável pela gestão de suas atividades, sendo dever do Poder Executivo tomar as providências cabíveis para que não haja consequências prejudiciais a Autarquia Municipal,

Portanto, na iminência do encerramento dos mandatos do reitor e vice-reitor (31/08/2024) é que, à mercê de regra própria decidiu-se que a direção da Autarquia seja exercida temporariamente pelo docente mais antigo do CONSU (Conselho Universitário), conforme interpretação analógica do Art. 15, § 2º, do Estatuto do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Professor HELDER LUIS AZEVEDO DA SILVA, professor universitário, matrícula UNIFAE nº 000057, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.214.358 SSP/SP, para, nos termos do Art. 15, § 2º do Estatuto da UNIFAE, responder, em caráter provisório, pela direção da Autarquia Municipal (Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE) até que seja apresentada ao Poder Executivo Municipal a lista tríplice pela autoridade máxima CONSU, em observância aos princípios da

legalidade estrita, controle democrático e junção de vontades para a validade do ato administrativo de nomeação definitiva.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2.024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (29.08.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

Autoridade certificadora



Prefeitura de
São João da Boa Vista
Assessoria de Comunicação Social

Jornalista Responsável
Leandro Mazutti Miranda
MTb 96878/SP
Disponível gratuitamente
De forma eletrônica no site
oficial da Prefeitura